



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 69/2017 – SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSO - EDITAL 69/2017		
NOME DO CANDIDATO	VAGA	RESPOSTA AO RECURSO
MARCOS SALES BEZERRA	Apoio Administrativo II	RECURSO DEFERIDO
LUCIENE ALVARENGA DA SILVA	Apoio Administrativo II	RECURSO INDEFERIDO -Na etapa de recursos não é aceito o envio de documentos. Ou seja, a análise do recurso é realizada a partir da revisão da documentação enviada no ato da inscrição, conforme item 9.3 do edital.
CLAUDIA ISADORA SANTOS NASCIMENTO	Assessor Jurídico	RECURSO DEFERIDO - Corrigido o problema quanto a situação da candidata na listagem de resultado final. Porém a inscrição da candidata foi indeferida tendo em vista o não atendimento aos requisitos específicos da vaga conforme Anexo I do edital, não comprovou experiência mínima de 1 ano na área de Direito.

FLAYNA ZOTELLE BATISTA	Assessor Jurídico	<p>RECURSO INDEFERIDO – o item 6.3.9 do edital indica que o candidato deve enviar “ Outros documentos comprobatórios dos Requisitos Específicos do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e do ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO” dentre os documentos a ser enviado pelo candidato no ato da inscrição. O ANEXO I exige como requisito específico ao pleito da vaga de “Assessor Jurídico” que o candidato possua graduação em Direito. A apresentação de certificado de pós graduação evidencia que o candidato possui curso superior, pois apresentou comprovante de escolaridade superior a graduação, porém não comprova que a graduação do candidato seja na área exigida para a vaga, conforme especificado no ANEXO I. Recurso indeferido, candidato não atendeu ao item 6.3.9 do edital.</p>
MARCOS GIACOMELLI CARDOSO	Assessor Jurídico	<p>RECURSO INDEFERIDO – não atendeu ao item 6.3.11 do edital, não enviou o certificado de reservista. Conforme item 9.3 do edital, na etapa de recursos “não será aceito o envio e/ou reenvio de documentos, inclusive de documentação complementar. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.”</p>
MILENA SILVA RODRIGUES	Assessor Jurídico	RECURSO DEFERIDO
JOÃO GERALDO FERRARESI JUNIOR	Assessor Jurídico	RECURSO DEFERIDO
ALESSANDRA ZARDO AZEVEDO VENTURIM	Assistente social	<p>RECURSO INDEFERIDO – o item 6.3.9 do edital indica que o candidato deve enviar “ Outros documentos comprobatórios dos Requisitos Específicos do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e do ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO” dentre os documentos a ser enviado pelo candidato no ato da inscrição. O ANEXO I exige como requisito específico ao pleito da vaga de “Assessor Jurídico” que o candidato possua graduação em Direito. A apresentação de certificado de pós graduação</p>

		evidencia que o candidato possui curso superior, pois apresentou comprovante de escolaridade superior a graduação, porém não comprova que a graduação do candidato seja na área exigida para a vaga, conforme especificado no ANEXO I. Recurso indeferido, candidato não atendeu ao item 6.3.9 do edital.
ÓRION FLORES LEAL	Assistente social	RECURSO INDEFERIDO – Candidata não apresentou comprovação de que o cargo de Assessora Técnica, descrito na Carteira de Trabalho, foi alterado para Função Assistente Social. A página 36 da Carteira de Trabalho, citada no recurso da candidata, não consta na documentação enviada.
ELCIONE ALVES BATISTA	Assistente social	RECURSO INDEFERIDO. Documentação apresentada para comprovar experiência profissional (carteira de trabalho e declaração) não especifica que a atuação foi na modalidade EaD.
CARLA MARIA ZIZUIE NAKAYAMA	Assistente social	RECURSO INDEFERIDO – O comprovante de experiência contabiliza 11 meses de experiência, e não 1 ano, conforme requisito específico do ANEXO I do Edital.(Definição de ano civil conforme Lei n° 810/1949)
AMADEU RIBEIRO DA SILVA	coordenador de Polo – Campus Barra de São Francisco	RECURSO DEFERIDO
PEDRO RIGUETTE	Coordenador de Polo – Campus Montanha	RECURSO DEFERIDO

<p>MARCELO MENDONÇA VIEIRA</p>	<p>Coordenador de Polo – Campus Montanha</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO - Conforme item 8.1 do edital, "Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO e verificar a documentação exigida para a vaga pleiteada, que deverá ser anexada no momento da Inscrição." Dessa maneira, a avaliação de títulos é realizada exclusivamente a partir da análise da documentação enviada pelo candidato, cabe ao candidato enviar toda documentação para fins de comprovação dos requisitos solicitados para pleito da vaga conforme Anexo I. Através da análise das Portarias enviada pelo candidato, não foi possível confirmar a continuidade do vínculo na função de coordenação. Para casos em que a portaria ainda está em vigor, o candidato deveria ter providenciado junto ao órgão (Coordenação de Gestão de Pessoas, Coordenação UAB, etc) uma declaração para comprovação da manutenção do seu vínculo. Tal declaração não foi apresentada pelo candidato.</p>
--------------------------------	--	---

FABIANO COSTA SANTILIANO	Coordenador de Polo – Campus Venda Nova do Imigrante	<p>RECURSO INDEFERIDO - Conforme item 8.1 do edital, "Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO e verificar a documentação exigida para a vaga pleiteada, que deverá ser anexada no momento da Inscrição." Dessa maneira, a avaliação de títulos é realizada exclusivamente a partir da análise da documentação enviada pelo candidato, cabe ao candidato enviar toda documentação para fins de comprovação dos requisitos solicitados para pleito da vaga conforme Anexo I. Através da análise das Portarias enviada pelo candidato, não foi possível confirmar a continuidade do vínculo na função de coordenação. Para casos em que a portaria ainda está em vigor, o candidato deveria ter providenciado junto ao órgão (Coordenação de Gestão de Pessoas, Coordenação UAB, etc) uma declaração para comprovação da manutenção do seu vínculo. Tal declaração não foi apresentada pelo candidato.</p>
ROBISON PIMENTEL GARCIA JUNIOR	Coordenador de Polo – Campus Vila Velha	<p>RECURSO INDEFERIDO – Candidato não atendeu ao item 6.2 do edital, não identificou a qual vaga se candidataria. Inscrição indeferida conforme item 6.2.1 do edital.</p>
MICHELE SILVA DA MATA CAETANO	Designer Educacional	RECURSO DEFERIDO
PATRÍCIA HELMER FALCÃO	Pedagogo	<p>RECURSO INDEFERIDO – Conforme item 9.3 do edital, na etapa de recursos "não será aceito o envio e/ou reenvio de documentos, inclusive de documentação complementar. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição."</p>
MAURELY SELIM CARVALHO	Pedagogo	RECURSO DEFERIDO

TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	Pedagogo	PENDENTE DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL
LUCELY GONÇALVES RUAS	Pedagogo	RECURSO DEFERIDO